

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS EM FACE DO EDITAL DE ABERTURA

CONCURSO DE ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO DA COMARCA DA CAPITAL 1ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA

Despacho do Senhor Presidente do Tribunal de Justiça exarado em 15/02/2023:

- 1) CONHECEU de todos os recursos impetrados, em face do Edital de Abertura do Concurso de Escrevente Técnico Judiciário para a Comarca da Capital, disponibilizado no DJE de 03/02/2023, pois tempestivos;
- 2) INDEFERIU os recursos impetrados por: DENISE GONÇALVES REIS FERNANDES, referente à isenção do pagamento de taxas para os doadores de sangue, uma vez que a Lei Estadual nº 12.147/2005, não se aplica ao Poder Judiciário e à isenção do pagamento da taxa para doadores de medula óssea, uma vez que não há norma autorizadora e está em trâmite na ALESP, projeto de lei nº 636/2015, neste sentido; NATALIA THUM, uma vez que os critérios de desempate estão previstos no Regulamento Interno dos Servidores do Tribunal de Justiça de São Paulo; RAFAEL GONÇALVES DE LIMA, tendo em vista que o presente certame se restringe à Comarca da Capital; GIVALDO SANTANA DOS SANTOS, uma vez que os concursos para provimento de cargos para o quadro de servidores do Tribunal de Justiça de São Paulo, com os critérios realizados hoje, cumprem o percentual mínimo de 20% estabelecido nos normativos destinados às pessoas pretas ou pardas e as alterações sugeridas pelo CNJ, quando considerada a nota de corte de todas as Circunscrições Judiciárias que compõem as dez Regiões Administrativas Judiciárias, é mais gravosa aos candidatos;
- 3) DEFERIU o recurso impetrado por MAYARA LIMA DE ARAUJO NUNES, com a retificação do edital de abertura do certame para incluir o subitem "3.1" no item "3" do Capítulo V da PROVA OBJETIVA.